

PORTONOVO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às dez horas da manhã, o Administrador Judicial, João Carlos e Fernando Scalzilli Advogados & Associados, nomeado nos autos da recuperação judicial de PORTONOVO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., em trâmite perante a 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Cachoeirinha/RS, sob o nº 086/1.16.0010021-6 (CNJ:0017842-11.2016.8.21.0086), apregou os presentes e encerrou a assinatura da lista de presença (Anexo I). O Administrador Judicial indicou como secretária a Dra. Elisângela Boscaini, representante do Banco Santander (Brasil) S/A, o que foi aceito pela assembleia. Foi verificado o *quórum* de 0% dos créditos trabalhistas, 100 % dos créditos com garantia real, 11,76 % dos créditos quirografários e 3,25 % dos créditos ME/EPP. Ato contínuo, o Administrador Judicial declarou iniciados os trabalhos da 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores, cuja ordem do dia é a deliberação acerca da aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial. Após, foi passada a palavra à recuperanda que, na pessoa de seu procurador, Dr. Thomas Dulac Müller. O procurador da recuperanda expôs que será apresentado plano modificativo nos autos, observando o pressuposto de que não sejam prejudicados os credores ausentes e que o grande objetivo do modificativo é fazer uma desmobilização expressiva de ativos para liquidação, além de créditos de natureza financeira que, quando liquidados, servirão para pagamento dos credores. Foi informado pelo procurador da recuperanda que o modificativo do plano será apresentado nos autos do processo de recuperação judicial até a data limite de 27 de abril de 2018. O procurador da recuperanda expôs a necessidade de suspensão da assembleia para que os credores possam ter acesso ao plano modificativo. Em seguida, o Administrador Judicial passou à votação o pedido de suspensão da solenidade para o dia 12 de junho de 2018, obtendo a aprovação do pleito por 100% dos presentes. O Banco do Brasil solicitou fosse consignado em ata que vota favoravelmente à proposta de suspensão e que a recuperanda deverá apresentar o modificativo até 27 de abril de 2018 e, caso não cumpra esse prazo, o Banco do Brasil não compactuará com qualquer ou proposta de suspensão. Todos os credores foram advertidos da data da continuidade do ato. Assim, o

Administrador Judicial alertou aos presentes que **a continuidade da Assembleia Geral de Credores dar-se-á em 12 de junho de 2018, no mesmo local (Hotel Alano) e no mesmo horário (10h), sem a publicação de novo edital para tal finalidade.** Lida a presente ata, que foi aprovada pelos presentes e assinada pelo Presidente da Mesa, Dr. Fernando José Lopes Scalzilli e por 02 (dois) credores de cada uma das classes presentes.

João Carlos e Fernando Scalzilli Advogados & Associados

Administrador Judicial

Secretário da Mesa

Banco Santander (Brasil) S/A

p.p. Elisângela Boscaini

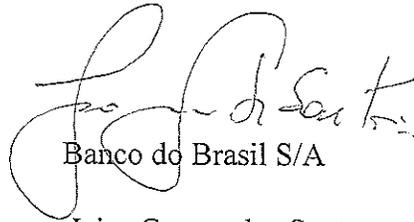
Portonovo Empreendimentos e Construções Ltda. – Em Recuperação Judicial

p.p. Thomas Dulac Müller

Banco Santander (Brasil) S/A

p.p. Elisângela Boscaini

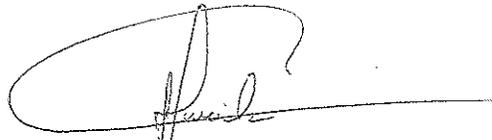
Credor Classe II – Garantia Real



Banco do Brasil S/A

p.p. Jairo Gomes dos Santos

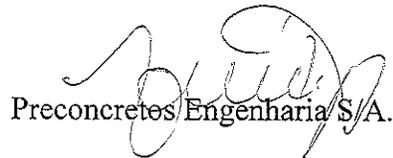
Credor Classe II – Garantia Real



GSM Empreendimentos e Construções Ltda.

p.p. Frederico Rebeschini de Almeida

Credor Classe III - Quirografário

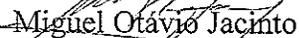


Preconcretos Engenharia S/A.

Adriana Peixoto Gil

Credor Classe III - Quirografário

Klift Serviços de Climatização Ltda.- EPP



Miguel Otávio Jacinto

Credor Classe IV- ME-EPP



Araújo Zarth e Cia Ltda. - EPP

Carlos Zarth

Credor Classe IV- ME-EPP